SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

BOTUCATU, 2 DE MAIO 2013 – ANO XXIII - 1.207 – B

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.425

de 24 de abril de 2013.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, as áreas a seguir descritas, necessárias a melhoramento público - construção de reservatório de amortecimento de cheias".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, letras "e", "h" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n. º 14.325/13.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a Alexandre Ghelardi e Lívia Tavares Padovan Ghelardi e Moura Leite Desenvolvimento & Urbanização, necessária a execução de melhoramento público - construção de reservatório de amortecimento de cheias, com a seguinte descrição:

O Reservatório de amortecimento de cheia denominado Lavapés está localizado na Rodovia Gastão Dal Farra, próximo ao quilômetro 10 + 992,74 metros, ao lado do Residencial Lívia, ora chamado também de Central Park, Município de Botucatu.

Descrição da área:

A gleba tem 30.013,00 metros quadrados, desmembrada da Gleba B1-2, matrícula 30201 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, conforme descrição abaixo:

ÁREA B1-2ª - Área: 3,0013 ha.

Divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 155A, situado na margem do Ribeirão Lavapés, na divisa da propriedade de Lívia Tavares Padovan Ghelardi e Alexandre Ghelardi – Loteamento Residencial e Comercial "Residencial Lívia", atualmente Área Verde do Loteamento Residencial e Comercial "Residencial Lívia", de propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu, deste ponto segue confrontando com a área B1-2B, de propriedade de Alexandre Ghelardi e outros, com os seguintes azimutes e distancias: 111º55'48" e 21,05m até o vértice 155B, raio de 9,00m e 13,80m até o vértice 155C, azimute de 200º23'12" e 40,42m até o vértice 155D, 226º50'42" e 150,15m até o vértice 155E, 191º17'34" e 107,03m até o vértice 155F, 224º41'58" e 53,53m até o vértice 155G, 237º03'18" e 128,49m até o vértice 155H, 249º17'07" e 89,91m até o vértice 155I, 256º00'00" e 73,82m até o vértice 155J, situado na divisa da Área B1-2B, de propriedade de Alexandre Ghelardi e outros e a Área B3 objeto da matrícula 30.203, atualmente prolongamento da Avenida Zumbi dos Palmares, deste ponto segue confrontando com a Área B3 objeto da matrícula 30.203, atualmente prolongamento da Avenida Zumbi dos Palmares, no azimute de 310º30'57" e distância de 46,27m até o vértice 171ª, situado na margem do Ribeirão Lavapés, na divisa da propriedade Lívia Tavares Padovan Ghelardi e Alexandre Ghelardi – Loteamento Residencial e Comercial "Residencial Lívia", atualmente Área Verde do Loteamento Residencial e Comercial "Residencial Lívia", de propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu, deste segue pelo referido Ribeirão Lavapés, a jusante, confrontando com a propriedade de Lívia Tavares Padovan Ghelardi e Alexandre Ghelardi – Loteamento Residencial e Comercial "Residencial Lívia", atualmente Área Verde do Loteamento Residencial e Comercial "Residencial Lívia", de propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu, com os seguintes azimutes e distâncias: 87º44'50" e 8,86m até o vértice 171, 92º01'21" e 17,40m até o vértice 170, 62º57'38" e 29,21m até o vértice 169, 59º08'13" e 94,26m até o vértice 168, 37º03'57" e 18,91m até o vértice 167, 63º03'32" e 40,99m até o vértice 166, 97º40'06"e 21,30m até o vértice 165, 99º53'54" e 27,83m até o vértice 164, 22º43'57" e 28,39m até o vértice 163, 68º49'33" e 33,20m até o vértice 162, 49º39'57" e 14,47m até o vértice 161, 49º39'57" e 30,04m até o vértice 160, 13º03'18" e 101,99m até o vértice 159, 41º06'34" e 49,19m até o vértice 158, 28º03'31" e 47,42m até o vértice 157, 35º26'10" e 30,84m até o vértice 156, 49º41'20" e 30,07m até o vértice 155 e 64º58'29" e 35,67m até o vértice 155ª, chegando ao vértice inicial da descrição desse perímetro.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária oriunda do Termo de Compromisso n.º 0351.036-31/2011/Ministério das Cidades/CEF, objeto do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, fase 2, Drenagem Urbana e Processo Administrativo nº 14.325/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de abril de 2013, 158º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.426

de 24 de abril de 2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 6.868/13 e 5.076/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	369.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de abril de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.427

de 29 de abril de 2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 15.987/2013, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R$)
02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.90.30	Comércio e Serviços	01	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R$)
02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.90.34	Comércio e Serviços	01	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de abril de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.428
de 29 de abril de 2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 15.704/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R$)
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	05	150.000,00
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.34	Assistência Social	05	60.000,00
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	05	172.000,00
02.26.01.08.244.0017.2042.4.4.90.52	Assistência Social	05	36.000,00
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.36	Assistência Social	05	23.000,00
02.26.01.08.244.0017.1003.4.4.90.51	Assistência Social	01	257.000,00
02.26.01.08.244.0017.1003.4.4.90.51	Assistência Social	01	300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R$698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais); e,

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de abril de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de abril de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.429
de 29 de abril de 2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 13.835/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$237,00 (duzentos e trinta e sete reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.93	Obras	05	237,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de abril de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de abril de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.432
de 2 de maio de 2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 15.263/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R$)
02.28.01.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	05	320.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R$200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	01	200.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 no valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de maio de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.433
de 2 de maio de 2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.119/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de maio de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente